



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2019 - SSP

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O TRIBUNAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS MPORTAL E MALOTE DIGITAL

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.236, com poderes conferidos nos termos do §2º, do Art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606.0001-48, com sede na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, doravante denominado CEDENTE, neste ato representada pelo Secretário **RODNEY ROCHA MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº 317.252.101-00, nomeado pelo Decreto s/n, de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 02 de janeiro de 2019, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 8.934, de 06 de abril de 2017, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, situado na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, o **DESEMBARGADOR WALTER CARLOS LEMES**, brasileiro, residente em Goiânia- GO, CPF nº 089.125.301-78, e como interveniente a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, representado por seu Corregedor, **DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO**, brasileiro, residente em Goiânia-GO, CPF 129.594.641-68, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, com base

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-300  
Telefone: (62) 3201-1041 / 1089 | E-mail: conveniosspgo@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

nos Processos Administrativos nº 201900016011978 e 201907000178993, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 17.928/2012, no que couber, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de convênio entre os partícipes, com vistas à disponibilização à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás a utilização do Sistema MPORTAL, com níveis de acesso a consulta de imagens e dados biográficos (foto, nome, cpf, rg, nome da mãe e data de nascimento), tendo como desiderato, em contrapartida, a disponibilização, pela Corregedoria-Geral de Justiça, do acesso ao sistema de malote digital para comunicação direta com as serventias extrajudiciais, bem como consulta a toda a base de mandados de prisão em aberto no SPG, informando os dados biográficos (nome, cpf, rg, nome da mãe e data de nascimento), número de mandado, número de processo, endereços e telefones disponíveis no registro do mandado, à Secretaria de Segurança Pública, com desiderato de cruzamento de informações e análise de vínculos para repressão à organizações criminosas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SSP**

- 2.1- Fornecer acesso ao sistema MPORTAL através de senha pessoal;
- 2.2- Fiscalizar a correta utilização do Sistema MPORTAL por parte da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás;
- 2.3- Fornecer acesso aos sistemas necessários para manter atualizados os dados de estrutura organizacional, viaturas e pessoal.
- 2.4- Utilizar o sistema Malote Digital exclusivamente em razão do serviço prestado na Instituição;
- 2.5- Fiscalizar a utilização do sistema e o uso de suas senhas;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR MEIO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- 3.1- Fiscalizar a utilização do sistema e o uso de suas senhas;
- 3.2- Utilizar o sistema MPORTAL exclusivamente em razão do serviço prestado na Corregedoria-Geral;
- 3.3- Proibir e coibir a divulgação dos dados obtidos dentro do MPortal;
- 3.4- Proibir e coibir qualquer tipo de transferência de senha e usuário para acesso;
- 3.5- Comunicar a SSP imediatamente qualquer suspeita de mau uso;

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-300  
Telefone: (62) 3201-1041 / 1089 | E-mail: conveniosspgo@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

3.6- Comunicar imediatamente à SSP quando da saída de servidor com acesso ao sistema Mportal, para que seja realizado o devido bloqueio;

3.7- Disponibilizar o acesso ao Malote Digital à Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial, podendo ser alterado mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer dos partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO DISTRATO.**

5.1 - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente, mediante prévia notificação por escrito à outra parte e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou ainda, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e, por fim, mediante comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - O presente termo poderá ser alterado pelos convenientes mediante termo aditivo específico, através de proposta devidamente formalizada e justificada, que deverá ser apresentada em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Em conformidade com o inciso XIV, art. 62 da Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado pela SSP/GO, como condição para eficácia do ajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização de acesso aos sistemas Mportal fica a cargo de servidores públicos **efetivos** designados pela SSP, por intermédio da Gerência de Operações e Inteligência (GOI).

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-300  
Telefone: (62) 3201-1041 / 1089 | E-mail: conveniosspgo@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, renunciando, portanto, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

  
Guilherme Resende Christiano  
**Procurador do Estado**  
**Chefe da Procuradoria Setorial da SSP/GO**

  
Portaria nº 03867/2019 - SSP  
Rodney Rocha Miranda  
Delegação de competência  
**Secretário de Segurança Pública**  
Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira  
Subsecretário de Segurança Pública

  
Walter Carlos Lemes  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Des. Walter Carlos Lemes

  
Kisleu Dias Maciel Filho  
**Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás**

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-300  
Telefone: (62) 3201-1041 / 1089 | E-mail: [convenciosspgo@gmail.com](mailto:convenciosspgo@gmail.com)

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2019-SSP****I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES**

<b>1º Partícipe: ESTADO DE GOIÁS/Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO</b>
<b>CNPJ:</b> 01.409.580/0001-38
<b>Endereço:</b> Avenida Anhanguera, Quadra 30, nº 7364, Setor Aeroviário, em Goiânia/Goiás, CEP -74 030-090
<b>Nome do Representante:</b> Rodney Rocha Miranda
<b>CPF:</b> 317.252.101-00
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado da Segurança Pública
<b>2º Partícipe: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJGO</b>
<b>CNPJ:</b> 02.292.266/0001-80
<b>Endereço:</b> Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO
<b>Nome do Representante:</b> Walter Carlos Lemes
<b>CPF :</b> 089.125.301-78
<b>Cargo:</b> Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás
<b>Interveniente: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO Estado De GOIÁS</b>
<b>Endereço:</b> Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO
<b>Nome do Representante:</b> Kisleu Dias Maciel Filho
<b>CPF:</b> 129.594.641-68
<b>Cargo:</b> Corregedor-Geral de Justiça

**II - JUSTIFICATIVA**

O PLANO de TRABALHO tem como justificativa, estabelecer aos gestores dos partícipes do **Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019**, obrigações para cumprirem com o objeto do convênio firmado entre o TJGO e a SSP/GO, com a disponibilização aos cartórios extrajudiciais, a utilização do Sistema MPORTAL, e, em contrapartida, a disponibilização, pela Corregedoria-Geral do Estado, acesso ao sistema de malote digital para recebimento de dados das serventias extrajudiciais, e, tão logo tais dados estejam integralmente digitalizados, acesso ao banco de dados à Secretaria de Segurança Pública.

### III - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de convênio entre os partícipes, com vistas à disponibilização à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás a utilização do Sistema MPORTAL, com níveis de acesso a consulta de imagens e dados biográficos (foto, nome, cpf, rg, nome da mãe e data de nascimento), tendo como desiderato, em contrapartida, a disponibilização, pela Corregedoria-Geral de Justiça, do acesso ao sistema de malote digital para comunicação direta com as serventias extrajudiciais, bem como consulta a toda a base de mandados de prisão em aberto no SPG, informando os dados biográficos (nome, cpf, rg, nome da mãe e data de nascimento), número de mandado, número de processo, endereços e telefones disponíveis no registro do mandado, à Secretaria de Segurança Pública, com desiderato de cruzamento de informações e análise de vínculos para repressão à organizações criminosas.

### IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

A permissão de acesso ao MPortal - sistema de multiportabilidade de sistemas de dados integrados da SSP - pelos Cartórios Extrajudiciais de Goiás, visa combater organizações criminosas especializadas em falsificação documental das quais as serventias extrajudiciais são constantemente alvos.

Em contrapartida, o acesso aos sistema de malote digital de dados das serventias extrajudiciais e o acesso via webservice, API, FTP ou SSH ao banco, à Secretaria de Segurança Pública, via Gerência de Operações e Inteligência (GOI) – Polícia Civil, tem como meta elevar o nível da atuação policial no combate ao crime organizado, em especial a lavagem de dinheiro.

### V - FASES DE EXECUÇÃO

1ª Fase: assinatura do Termo de Cooperação Técnica que ora se propõe, a ser firmado pelos representantes dos Órgãos e Entidade partícipes.

2ª Fase: assinatura deste plano de trabalho pelos representantes e intervenientes dos Órgãos e Entidades partícipes.

3ª Fase: nomeação dos gestores e suplentes do convênio pela SSP/GO e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4ª Fase: adoção dos ajustes necessários por parte da SSP/PC-GO e pelo TJGO, tanto na parte de pessoal, quanto na estrutural, além da área de informática, para que o Termo de Cooperação Técnica possa ser levado à plena operacionalidade.

5ª Fase: ações diversas dos gestores para execução e manutenção efetiva do convênio.

5ª Fase: ações diversas dos gestores para execução e manutenção efetiva do convênio.

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela sua natureza, o Termo de Cooperação Técnica ora proposto, não tem contrapartida financeira.

## VII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura / outorga do Instrumento de Ajuste, podendo ser denunciado ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus.

Diante do exposto, o presente Plano de Trabalho será firmado pelas autoridades competentes, visando às providências subseqüentes, necessárias à sua execução.

Goiânia, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

Pelo Estado de Goiás, Secretaria de Estado da Segurança Pública:

  
Portaria n.º 0386/2019 - SSP  
Rodney Rocha Miranda  
Delegação de competência  
**Secretário da Segurança Pública**  
Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira  
Subsecretário de Segurança Pública

Pelo Tribunal de Justiça de Goiás:

  
Walter Carlos Lemes  
Presidente do TJGO  
Des. Walter Carlos Lemes  
Presidente

  
Kisleu Dias Maciel Filho  
Corregedor-Geral do TJGO

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 246155187014 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201907000178993

**TATYANE KAREN DA SILVA GOES**

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)

ASSESSORIA JURIDICA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2019 às 10:43